



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA
DEZANOVE DE ABRIL DO
ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.**

----- No dia dezanove de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia usou da palavra a senhora Presidente da Câmara que deu conhecimento da informação relativa à cedência das instalações do Bar da Congida a Nelson Miguel Esteves Araújo e que a seguir se transcreve. -----

No seguimento do requerimento apresentado por Nelson Miguel Esteves Araújo, no BU (Balcão Único) deste Município no dia 11 de Março de 2016, veio o mesmo solicitar as instalações do Restaurante da Congida para o dia 24 de Março de 2016 para ali realizar um evento musical com vários artistas no âmbito das Festas da Páscoa (Semana Santa).



Presente o requerimento a despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal foi o mesmo deferido com a data da apresentação deste no BU (Balcão Único).

Posto isto, foi o requerente notificado através no N/ofício n.º 278/2016, de 11 de Março, do deferimento do pedido bem como da taxa a pagar, taxa essa paga na Tesouraria do Município através da guia de recebimento n.º 307/2016, de 18 de Março, da importância de 71,34€ com IVA incluído à taxa de 23%.

Ora, estando este tipo de evento sujeito a Licença Especial de Ruído, veio o signatário através de requerimento apresentado junto do BU (Balcão Único) no dia 24 de Março de 2016, solicitar a respetiva Licença Especial de Ruído nos termos do disposto no art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto – lei n.º 9/2007. De 17 de Janeiro. Presente o requerimento a despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, foi o mesmo deferido com a data da apresentação junto do BU (Balcão Único) e, posteriormente ratificado em Reunião de Câmara realizada em 5 de Abril de 2016, tendo-lhe sido passado o Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 04/2016, de 24 de Março e paga a taxa pela guia de recebimento n.º 322/2016, com a mesma data, da importância de 72,50€

Como é do conhecimento de V. Exa este procedimento tem vindo a ser adotado pelo Município em diversas ocasiões para a realização de eventos, nomeadamente festas, casamentos, batizados.

Assim, a gestão e a utilização dos Bens Imóveis das Autarquias Locais devem ser realizados de acordo com critérios de ponderação dos custos e benefícios, devendo o espaço ocupado nos Bens Imóveis do Município de Freixo de Espada à Cinta ser avaliado e sujeito a contrapartida, podendo esta assumir a compensação financeira (taxa) a pagar pelo utilizador, de resto prevista na Tabela de Taxas e Licenças - Capítulo IX – Utilização, Aproveitamento e Ocupação de Espaços de Domínio Público e Privado Municipal.

Por último importa referir que os Bens Imóveis de Domínio Privado das Autarquias Locais, não lhes é aplicável o Decreto – lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, pois, este diploma legal estabelece tão – somente o regime jurídico da gestão dos Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado e dos Institutos Públicos.

Nesta conformidade, não existindo, assim, um regime especial aplicável aos Bens Imóveis do Domínio Privado das Autarquias Locais, aplica-se a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação.

É tudo quanto me cumpre informar.

O Trabalhador

Hélder Madeira
(Assistente Técnico)

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à informação trazida pela senhora Presidente da Câmara e os documentos que apresentou



relativamente à ocupação do espaço do edifício da Congida, onde funcionava o antigo bar tenho a dizer o seguinte: -----

----- O espaço foi cedido a título oneroso, portanto, a pagar, foi paga uma taxa de ocupação do espaço que, no meu entender, não tem legalidade e não tem legalidade porque não há, efetivamente, um regulamento de ocupação daquele espaço. -----

----- Qualquer espaço que seja para utilizar a pagar tem que ter um regulamento de utilização e tem que ter as taxas devidamente calculadas conforme a aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal. -----

----- Depois, esse espaço foi utilizado por despacho da senhora Presidente que, no meu entender, salvo opinião em contrário, a senhora Presidente não tem, por si só, sem que o faça ratificar em reunião de Câmara, competência para fazer essa cedência a título oneroso. -----

----- É tudo quanto me cumpre dizer e vamos aguardar por melhor opinião, ou melhor entendimento da Lei”. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara que referiu apresentando o voto de pesar que a seguir se transcreve.

Voto de pesar

No passado dia 15 do corrente mês faleceu na freguesia de Poiares, o senhor Manuel Andrade, presidente da Assembleia de Freguesia daquela localidade. Foi uma morte súbita e inesperada que deixou a população daquela aldeia triste e pesarosa pelo trágico acontecimento. Era uma pessoa de bom relacionamento e prestável para todos aqueles que necessitavam dos seus serviços. Em meu nome pessoal e em nome do município presto, neste local, uma homenagem a um munícipe que nos deixou precocemente. Todos os presentes, a senhora presidente da câmara e os senhores vereadores, se associaram a este voto de pesar.

----- Os Vereadores do Partido Socialista associaram-se a este voto de pesar. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar em apreço. -----



ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dezoito do mês de abril do ano dois mil e dezasseis que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

Dotações não Orçamentais – Cento e doze mil, quinhentos e sessenta e oito euros. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de abril do ano de dois mil e dezasseis, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia oito de abril do presente ano que aprovou o projeto de especialidades a Filipe Roque Brás referente ao processo de obras n.º 04/2015. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia onze de abril do presente ano que aprovou o projeto de especialidades de António da Águeda Madeira a que corresponde o processo de obras n.º 10/2015 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 22/03/2016. -----



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia doze de abril do presente ano que adjudicou à firma Samuel & Filhos a “Reparação do Motor do Barco Douro Internacional”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia catorze de abril do presente ano que aprovou a sexta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de 2016. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia catorze de abril do presente ano que aprovou a terceira alteração ao Plano de Atividades Municipais para o ano de 2016. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- “RESTAURO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MAZOUÇO” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por



unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar o projeto de execução da empreitada em título referenciada. -----

----- **“RESTAURO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MAZOUÇO” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente ao restauro do edifício da antiga escola primária de Mazouço nós não temos, abstivemo-nos em relação ao projeto porque, em primeiro lugar não o conhecemos caso contrário poderíamos até votar favoravelmente se isso acontecesse. -----

----- Tenho a dizer apenas que, relativamente a este edifício, fiz enquanto Presidente da Câmara e também Provedor da Santa Casa da Misericórdia, fiz tudo para que aquele edifício fosse aquilo que julgo que no entender da população devia ser que seria um Lar de Idosos para Mazouço na tutela da Santa Casa da Misericórdia de forma a complementar o apoio domiciliário que já era feito pela Santa Casa da Misericórdia na altura. -----

----- Fizemos um projeto, candidatámo-lo, submetemo-lo à aprovação da Segurança Social, foi-nos praticamente garantido que iria ser aprovado, tivemos a pouca sorte de o Governo mudar e Mazouço foi vítima dessa mudança do Governo para o senhor Passos Coelho. Com a vinda do senhor Passos Coelho para o Governo foi nomeado um senhor para a Segurança Social que, face a tudo quanto lhe foi demonstrado e todas as démarches que já tinham sido tomadas e os compromissos que, eventualmente, já existiam fez o favor de não viabilizar o Lar de Mazouço naquela escola primária. -----

----- Por isso, não sei qual vai ser o destino deste imóvel, no entanto, fico-me muita pena que os Mazouqueiros não tivessem ali uma estrutura junto dos seus haveres, porque Mazouço tem pouca gente, sabemos bem mas, tem muita gente a precisar de Lar de Idosos e principalmente Mazouço é uma terra em que as pessoas são, possivelmente, das pessoas do Concelho aquelas que mais apegadas estão à terra, portanto, é uma povoação pequenina, com pouca gente mas que os seus habitantes, quando digo que é



mais apegada à terra é que, os seus habitantes, normalmente e muito diferente das outras Freguesias quando se reformam, ou quando entram na dita velhice regressam a Mazouco e, por isso mesmo acho que Mazouco merecia ter, como as outras Freguesias têm, à exceção de Fornos mas tem pelo menos o Centro de Dia e aí também quisemos passar o Centro de Dia a Lar de Idosos porque entendíamos que todas as Freguesias deviam ter essa solução pena foi que o Governo tivesse mudado e que este senhor não tivesse entendido que Mazouco tinha necessidade dessa infraestrutura como todas as outras Freguesias do Concelho e também noutras locais, noutras Freguesias de outros Concelhos que também existe essa solução de Lar de Idosos”. -----

----- Seguidamente usou da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “O restauro da escola deve-se a um pedido feito pela população de Mazouco. Foram eles, já o ano passado que vieram ter comigo e me pediram para que lhe restaurasse a escola para poderem ter um espaço em Mazouco onde eles no Natal, na Passagem de Ano, na Festa tivessem um espaço para se poderem juntar e organizar tudo aquilo que eles precisam, portanto, este pedido veio da parte deles. -----

----- Como todos sabem o edifício não era da Câmara, era pertença da Santa Casa até dois mil e dezasseis, se não fosse feito lá o dito Lar é que passaria para a Câmara. -----

----- A Santa Casa reuniu, decidiu entregar o edifício à Câmara porque não iriam usá-lo e a partir daí então nós tratámos de prosseguir com aquilo que as pessoas me pediram e vamos arranjar a escola para que as pessoas possam usufruir dela, o espaço fica por conta das pessoas de Mazouco”. ---

----- **“RESTAURO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MAZOUCO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista o restauro do edifício da antiga escola primária de Mazouco. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma: -----

----- Manuel Augusto Pintado Pires. -----



----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Nós vamos votar contra o procedimento do ajuste direto, atendendo a que, no passado, relativamente a alguns ajustes diretos não fomos informados devidamente e, portanto, votaremos contra todos os ajustes diretos até que entendamos que ficou sanada essa situação de má informação relativamente a alguns ajustes diretos”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **ISABEL MARIA CANHOTA DA CRUZ JANEIRO**, solicita averbamento do processo de obras n.º 07/2016 em nome de Eduardo Alípio Janeiro para o seu nome. -----

----- Atenta a informação número cento e dois barra dois mil e dezasseis, datada do dia onze de abril do presente ano da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- De **CARLOS AUGUSTO CORDEIRO PEREIRA**, para aprovação do projeto de arquitetura da legalização de um edifício destinado a adegas de vinhos sito na Rua das Eiras em Lagoaça a que corresponde o processo de obras n.º 05/2016. -----

----- Atenta a informação número oitenta e oito barra dois mil e dezasseis, datada do dia cinco de abril do presente ano da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir a pretensão em apreço. -----



----- De **ANA BEATRIZ ALVES GATA**, para aprovação do projeto de arquitetura de ampliação de um edifício destinado a habitação, sito em Vale de Igreja desta Vila, a que corresponde o processo de obras n.º 04/2016. ----
----- Atenta a informação número cento e nove barra dois mil e dezasseis, datada do dia quinze de abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

----- De **ANABELA CRISTINA BASTIÃO MORAIS E LUÍS ANTÓNIO DURÃES QUEIRÓS**, para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício para habitação unifamiliar sita no Lugar do Fum-Fum a que corresponde o processo de obras n.º 11/2015. ----
----- Atenta a informação número noventa e um barra dois mil e dezasseis, datada do dia seis de abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

----- De **ERNESTO DE JESUS GABRIEL LOUÇAS**. Para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação, comércio e serviços em Vale de Madeira desta Vila a que corresponde o processo de obras n.º 03/2016. -----
----- Atenta a informação número cento e dez barra dois mil e dezasseis, datada do dia quinze de abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que



deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

----- **“ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CONGIDA” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:**

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- **“ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CONGIDA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:**

Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a elaboração do projeto de execução da requalificação do complexo turístico da Congida. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma: -----

----- BEABSTRACT, LDA. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Nós vamos votar contra o procedimento do ajuste direto, atendendo a que, no passado, relativamente a alguns ajustes diretos não fomos informados devidamente e, portanto, votaremos contra todos os ajustes diretos até que entendamos que ficou sanada essa situação de má informação relativamente a alguns ajustes diretos”. -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço. -----

----- “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO ARRANJO DA ENVOLVENTE DO CASTELO” – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA: Presente para efeitos de adjudicação a “Elaboração do Projeto de Arquitetura do Arranjo da Envolvente ao Castelo”, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à proposta de adjudicação para esta aquisição vamos votar contra atendendo a que votámos contra o procedimento por ajuste direto, portanto, o nosso voto contra é apenas relativo à forma e na linha daquilo que temos vindo a dizer relativamente aos ajustes diretos feitos pelo Executivo”. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a aquisição em apreço à firma Arq. OF – Arquitetos Associados, Lda., pelo valor de quarenta e quatro mil, quinhentos e dez euros. -----

----- “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DO ARRANJO DA ENVOLVENTE DO CASTELO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a minuta do contrato da aquisição em título referenciada. -----

----- “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO SOCIAL - UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – ABERTURA



DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA: Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de serviços de coordenação geral do projeto social – Universidade Sénior do Concelho de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma: -----

----- João Fernandes da Silva Paim. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Nós vamos votar contra o procedimento do ajuste direto, atendendo a que, no passado, relativamente a alguns ajustes diretos não fomos informados devidamente e, portanto, votaremos contra todos os ajustes diretos até que entendamos que ficou sanada essa situação de má informação relativamente a alguns ajustes diretos”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO SOCIAL - UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2015 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foram presentes os documentos de prestação de contas e relatório de gestão referentes ao ano



de dois mil e quinze e que aqui se dão por transcritos ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente às contas de gerência do ano de dois mil e quinze, não vou ser muito interferente porque julgo que as contas de dois mil e dezasseis me irão dar mais razão e, portanto, apenas algumas considerações que acho que são importantes. -----

----- Estão aqui nas contas cerca de setecentos mil euros do ON e POVT, estas duas rúbricas têm a ver com alguma obra do atual Executivo ou ainda é dinheiro recebido do passado, isto já é de dois mil e quinze e portanto levanta-me essa dúvida”. -----

----- Respondeu a senhora Presidente da Câmara referindo: “Ainda havia alguma parte a receber do anterior e a outra parte maior foi do Overbooking que nós candidatámos que, daquelas sete candidaturas que fizemos uma ficou logo de fora, foram aprovadas seis e depois dessas seis não chegou ao fim a maior de todas que era de duzentos e cinquenta mil euros, essa não teve pontuação. -----

----- Toda a gente se começou a queixar, eu vou-vos dizer, as candidaturas de Freixo estavam todas aprovadas, aquelas seis e eram à volta de setecentos mil euros, onde estava a do Museu, a do equipamento do Museu, essa foi logo a primeira a ser financiada e não sei se foi porque tanta gente se queixou porque a muitas Câmaras não tocou nada no overbooking, todas as outras foram aprovadas e aquela dos duzentos e cinquenta mil euros, que era a maior não foi. -----

----- Com a candidatura do Museu foram à volta de quinhentos mil euros”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente às dívidas de terceiros, estive minuciosamente a ver as dívidas de terceiros e suscita-me uma dúvida que gostava que a senhora Presidente me respondesse que é o seguinte: Não vi nessas dívidas a terceiros aquela fatura que nós deixámos ainda por pagar à Firma Manuel Joaquim Caldeira e, portanto, não sei se já foi paga ou se, eventualmente, continua ainda em dívida mas, não está nessa relação, o montante é de trezentos e setenta e dois mil e setenta e oito euros que na altura foi contabilizada e tenho aqui este mapa que foi aquele mapa que a



senhora Presidente nos trouxe a nós e à Assembleia onde consta exatamente esse valor o que me leva a perguntar se já foi pago”. -----

----- Respondeu a senhora Presidente da Câmara referindo: “Não foi pago, será paga através de uma decisão do Tribunal. -----

----- A Câmara não pode contabilizar essa fatura sem que essa ordem venha do Tribunal a dizer que esta fatura pode ser paga por este montante.

----- Eu não concordo desde o início com o montante dos juros. Desde o início que disse e entendo que os juros para a Câmara não estando nos contratos das obras que foram feitas que são juros comerciais a taxa deve ser quatro por cento e não taxas de juros comerciais, se estivesse nos contratos, os juros comerciais, ai sim senhor mas, não consta dos contratos que a Câmara tem que pagar, tem que pagar juros está nos contratos sim senhor mas não diz que são juros comerciais e isso, do que sei, tinha que estar especificado. -----

----- Em relação a isso, não concordo com o valor que está lá mas, mesmo concordando ou não concordando a fatura não pode entrar, não pode ser paga sem o Tribunal dizer que se pode contabilizar e pagá-la”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a isso, relativamente à questão se os juros são ou não são para pagar, se são legais ou não eu não tenho nada a dizer sobre isso, aliás o despacho que está nessa fatura, julgo eu, até podemos ir busca-la se, eventualmente a têm, julgo que o despacho que pus nessa fatura foi à contabilidade mas, no meu entender a fatura tinha que ser contabilizada porque não o foi no nosso tempo, independentemente de vir a ser paga ou não, vamos ver o que é que isso dará se está em contencioso, no entanto ela foi espelhada aqui na dívida do Município e contou exatamente para a nossa dívida, para a herança da nossa dívida e deveria contar também para, nos relatórios de contas apresentados pelo Município, aliás é um dever, nenhuma fatura poderá estar fora da contabilidade existindo”. -----

----- Respondeu a senhora Presidente da Câmara referindo: “Mas isso já vem de vocês, vocês tinham-na fora, não a registaram na contabilidade, vocês nunca a contabilizaram, vocês nunca mencionaram a fatura na dívida que apresentavam”. -----



----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Por isso é que era importante vermos a fatura para vermos a data, aliás houve mais faturas que nós não mencionámos, houve mais faturas que nós tivemos fora da contabilidade e que, durante muitos anos fomos contabilizando conforme as possibilidades que tínhamos, aliás isso era do conhecimento e nunca fomos penalizados. -----

----- Agora não se pode, por isso mesmo é que nós em dois mil e doze ou dois mil e treze fizemos entrar na contabilidade todas as faturas, esta fatura de juros foi apresentada, julgo eu, no mês em que nós estivemos cá e fomos embora, aliás aquilo que eu fiz foi, e tenho a ideia que pus à contabilidade para que os juros fossem conferidos, a fatura fosse conferida e depois, com toda a certeza teria que ser contabilizada”. -----

----- Respondeu a senhora Presidente da Câmara referindo: “Nunca ninguém conferiu essa fatura”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Aquilo que eu fiz foi, enviar essa fatura à contabilidade, julgo que com despacho, gostaria de a ver se não for agora pelo menos na próxima reunião pedia para que isso acontecesse para que não esteja a falar exatamente sem conhecimento de causa porque, julgo eu, que aquela fatura foi enviada à contabilidade para que fosse conferida, portanto estas contas, nós não vamos aprovar estas contas e não vamos aprovar estas contas exatamente porque elas não refletem na totalidade a dívida do Município, independentemente de a dívida ser nossa ou ser do atual Executivo, é uma fatura que pode, eventualmente, o contencioso decidir se vai ser paga ou não vai ser paga, nós não temos nada a ver com isso o que temos é que, não podemos, de forma nenhuma, aprovar umas contas que têm de fora trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito euros que são importantes para a conta de gerência. -----

----- Portanto senhora Presidente relativamente a isto nós não votaremos a favor destas contas exatamente por esse facto. -----

----- Depois há uma coisa que é importante e eu não posso deixar de o salientar é que a dívida do Município neste momento e isso está aqui refletido no passivo exigível. O passivo exigível que tem a ver com a dívida em dois mil e catorze foi de quinze milhões setecentos e dois, eu sempre disse que relativamente aos números não vale a pena tentarmos branquear as coisas porque os números não mentem, estão cá e vão continuar a estar mas, é importante é salientar o seguinte, no final de dois



mil e catorze a dívida era de dezassete milhões duzentos e oitenta e sete, no final de dois mil e quinze a dívida são catorze milhões trezentos e quarenta e seis o que significa que o Município amortizou e sabemos porque é que amortizou, amortizou um milhão e trezentos mil euros e o mais engraçado é que de outubro de dois mil e treze até ao final de dois mil e catorze o Município, segundo as contas da senhora Presidente, amortizou quase quatro milhões de euros, é que isso é engraçado, como é que em apenas um ano de mandato, quando as coisas até estavam mais difíceis porque a receita era menos, agora a receita em dois mil e catorze e dois mil e quinze a receita tem vindo a aumentar e tem vindo a aumentar e isso está aqui também espelhado nas contas não vale a pena estarmos a maquilhar-lhas porque de facto está aqui, está aqui bem dito é bem claro que aumentou, a senhora recebe mais IMI, recebe mais IRS, recebe mais FEF, a receita aumentou significativamente e aquilo que a senhora conseguiu pagar de dois mil e catorze para dois mil e quinze foi um milhão e trezentos mil euros que tem a ver com os empréstimos bancários, são as obrigações bancárias aliás, não fez nada de especial porque tinha que o pagar assim como eu sempre tive que pagar, sempre tive que me sujeitar a pagar aquilo que eram os compromissos bancários, nunca falhei com eles, nunca falhámos com os compromissos bancários. -----

----- Portanto, fica aqui bem claro que, aquilo que a senhora andou a dizer nos jornais de que amortizou quase quatro milhões de euros, isso não é verdade, amortizou porque recebeu de fundos comunitários aqueles montantes todos que, eventualmente, estavam por receber e por o qual sempre me bati, aliás é o que está aqui também neste panfleto que eu tenho a correção daquilo que a senhora fez, tenho-a aqui e sempre batemos também na tecla de que a dívida na altura era de dezasseis milhões duzentos e cinquenta”. -----

----- Respondeu a senhora Presidente da Câmara referindo: “Não era, era de dezoito milhões quinhentos e setenta e nove que é o que consta da ficha do Município, é isso que conta, lembre-se que nunca tinha visto as fichas do Município nem sabia o que era”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Eu faço a minha intervenção com base na verdade e depois a senhora dirá aquilo que entender e quiser, eu faço a minha intervenção com base na verdade e bato-me efetivamente por aquilo que são as minhas convicções e os números que não mentem, os números não



vão mentir e para o ano vamos estar, exatamente, em melhores condições se calhar para podermos avaliar esta situação melhor, porque cada ano que passa vai-se demonstrando melhor a situação. -----

----- Aquilo que lhe quero dizer é que, fica bem claro que não era possível de forma nenhuma tirar nenhum coelho da cartola para poder pagar, eventualmente, quatro milhões e tal de diferença dos dezasseis milhões para os dezanove milhões e meio que, chegaram a dizer que a dívida era. –

----- Depois há uma coisa que é importante, o Município de Freixo neste momento reduziu a despesa de capital ao máximo, quer dizer, isto em termos de capital os senhores não estão a fazer nada e aquilo que digo e sempre disse é que os senhores estão a fazer apenas e só a gestão corrente e mais uma pequena obra, um pequeno trabalho que vão fazendo aqui, ali e além e isso nota-se exatamente nos custos operacionais. -----

----- Os senhores gabam-se de uma gestão eficiente mas se formos aos custos operacionais os senhores aumentaram aos custos operacionais, em relação aquilo que nós gastávamos e os custos operacionais são exatamente todos os custos, eletricidade, combustíveis, vencimentos, os senhores nos custos operacionais, este ano os custos operacionais são de oito milhões e trinta e três quando os nossos custos operacionais, tenho aqui os valores, em dois mil e onze e dois mil e doze foram sempre muito mais baixos que isso, ou seja, nós já vínhamos fazendo contenção nos custos operacionais, aliás foi o que nos levou a fazer alguns cortes que nos custaram se calhar até a perda das eleições mas, que tínhamos que o fazer, agora é assim, os senhores de facto têm que ter muito cuidado com aquilo que estão a fazer porque de facto os senhores não estão a reduzir aos custos operacionais, os senhores estão a reduzir sim às despesas de capital que, pararam o Concelho, pararam as obras, pararam tudo e isso tem-lhes dado, com certeza alguma vantagem mas, naquilo que é despesa operacional os senhores aumentaram-na e aumentaram-na e o que é importante é que a aumentaram em dois mil e catorze e dois mil e quinze. Nós em dois mil e doze a despesa operacional foi de sete milhões e cinquenta e um quando os custos operacionais efetivos foram de seis milhões e sessenta e seis, os vossos custos operacionais são de seis milhões setecentos e cinquenta e dois, os efetivos mesmo, sem contar com os custos financeiros nem as perdas extraordinárias. -----

----- Portanto, esta gestão a ir assim por este caminho não é de forma nenhuma aquilo que querem fazer transparecer cá para fora. -----

----- Depois há uma coisa que é também importante, é que a senhora Presidente, e é preocupante, acho que deve ter cuidado com o que está a



fazer porque caso contrário também não estará a ir pelo melhor caminho que é na questão dos compromissos a pagar, e a preocupação é esta, há sempre coisas que ficam por pagar mas, em dois mil e catorze os compromissos que ficaram por pagar foram um milhão e vinte e um quinhentos e oito e em dois mil e quinze aumentaram os compromissos por pagar para um milhão seiscentos e vinte e três, ou seja, isto aqui demonstra e eu tenho esse conhecimento porque a Câmara de facto não é um barco fácil, é um barco que tem uma despesa muito elevada, que é preciso cortar nela e foi por isso que falei nos custos operacionais mas que a abrir a mão como se tem feito que é fazer o contrário daquilo que nós vínhamos fazendo de investir naquilo que são necessidades de capital para que as pessoas possam usufruir delas mas contrair custos, porque esses custos é que matam a continuidade da Câmara. -----

----- Portanto senhora Presidente tudo aquilo que, eventualmente, tem vindo a fazer passar de grande gestão, este relatório de contas tomba isso tudo pela base porque de facto reduziu à dívida, ao passivo exigível, sim senhor mas, reduziu a custo da receita que está a ter de diferente em relação a nós e também com base nalguns projetos comunitários que, eventualmente, ainda recebeu este ano que uma parte será sua e outra parte ainda é nossa, com certeza que será da valorização do centro da Vila. -----

----- Portanto senhora Presidente aquilo que lhe quero dizer é que, cuidado com a gestão da Câmara e também fica aqui claro e fica demonstrado que aquela situação de amortização de dívida de quatro milhões não conduzia à realidade”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Antes de mais muito obrigada pela preocupação se a coisa está a ser mal conduzida mas, não está, graças a Deus não está. -----

----- Eu tenho aqui as fichas do Município, isto é que retrata a situação do Município, os elementos são todos enviados à DGAL pela contabilidade, isto aqui é que conta, então temos aqui no quarto trimestre de dois mil e treze a dívida da Autarquia dezoito milhões quinhentos e setenta e sete, está-se a rir não sei porquê, nunca viu isto não foi, o senhor não demonstra nada o que demonstra é o que está aqui, no quarto trimestre de dois mil e catorze a dívida baixou para quinze milhões seiscentos e sessenta, no quarto trimestre de dois mil e quinze a dívida são catorze milhões trezentos e setenta e quatro, de catorze milhões trezentos e setenta e quatro para dezoito milhões quinhentos e setenta e sete, não são quatro milhões que baixaram? Isto é que é a verdade. -----



----- Os números não enganam e se quiser eu ponho isto lá fora para que toda a gente veja, a ficha do Município que o senhor nunca consultou nem sabia o que era”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Lá fora toda a gente sabe que isso é impossível e, aliás, lanço-lhe o desafio, a senhora diga-me uma coisa, pague então este ano quatro milhões de euros de dívida”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “O problema da vossa gestão era que o dinheiro que havia não servia para pagar dívida, servia era para aumentar ainda mais a dívida, entende, e nós não podemos fazer isso, tudo quanto vem tem que ser para pagar dívida, portanto, tudo quanto veio teve que ser aproveitado para pagar dívida porque ela tem que baixar”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Consegui pagar de outubro de dois mil e treze até ao final de dois mil e catorze quatro milhões de euros e agora do final de dois mil e catorze ao final de dois mil e quinze paga um milhão e trezentos com dificuldade e deixa por pagar um milhão seiscentos e tal mil euros”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “O senhor com quanto passava de compromissos a terceiros nos seus mandatos, nunca passou com um milhão, a dívida real está aqui, pode bater onde quiser”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Eu nunca andei a apregoar dívida que não fosse real, a dívida que recebi do meu antecessor é dívida real, a senhora andou a apregoar dívida que não era verdadeira”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “A dívida está aqui as fichas do Município provam-no, contra isto que está aqui o senhor não pode ir”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Eu só gostava que explicasse para que toda a gente



percebesse como é que desde outubro de dois mil e treze até final de dois mil e catorze a senhora pagou quatro milhões e tal de euros”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Paguei porque tudo quanto entrou foi aproveitado para pagar dívida, eu sempre disse isso, coisa que vocês não faziam”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Não diga isso porque não tinha receita para isso se quer ao menos está aqui provado, está provado nas contas, a senhora se souber analisar as contas vê que não é possível”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “É que connosco não há malabarismos e no vosso tempo havia, porque nós não podemos dizer que não devemos sem ter pago primeiro”. --

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “As contas no meu tempo refletiam a realidade, eu já lhe disse isso e continuo-lhe a dizer, a única coisa que as contas não refletiam é que eu recebi dívida fora da contabilidade que não pude meter na contabilidade do meu antecessor e que conforme ia metendo a dele com certeza que eu não conseguia meter a minha e mantive até dois mil e onze e em dois mil e onze a dívida foi metida toda na contabilidade”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Pois, porque foi obrigado a contabiliza-la ”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Isso é verdade eu nunca fugi a isso, aliás eu nunca fugi à verdade, a senhora vai ficar a saber que da minha parte a verdade é um imperativo, quando a senhora me apanhar numa mentira eu dou a mão à palmatória mas, não me vai apanhar, aliás primo por isso porque mamei-o no leite, está a perceber”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Olhe também eu, o senhor não é mais verdadeiro que os outros”.

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Eu digo-o a senhora pode dizer-lo também, agora



aquilo que eu não fiz nem faria era receber uma dívida do meu antecessor, uma dívida que era de X e andar a apregoar uma dívida maior, não o fazia e isso eu sempre lhe disse, eu disse-lhe logo na primeira vez que tivemos o primeiro debate eu disse-lhe que as contas não mentem, as contas vão dizer a verdade e a verdade está aqui”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Pois não, só que cada um põe a verdade à sua maneira, como quer e o senhor põe-a como quer, para o seu lado, a verdade está aqui nestas fichas do Município é onde está a verdade, nada mais. -----

----- Eu ainda tenho a dizer mais alguma coisa, as obras pararam porque herdámos um PAEL com um PAF, que já lhe mostrei, que nos impossibilita de fazer investimento”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Tem vindo a fazer investimentos, é ajustes diretos a toda a hora, então o que é que são estes ajustes diretos? O que é que são para a senhora estes investimentos que tem feito”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Embora sejam investimentos são de pequeno montante dado que o plafond é muito reduzido”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Não é pequeno, aliás não tem nenhum, a senhora só diz a verdade quando disser que não tem nenhum, agora vai fazendo porque vai ateimando e eu acho que isso até é bom, relativamente a isso até lhe dou os parabéns, relativamente à questão de ir ateimando e não parar, pelo menos vai fazendo esses investimentos pequenos que eu acho que poderiam ser diferentes”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “É o que podemos fazer, com a situação herdada”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “O poder local é autónomo senhora Presidente, pode ter sanções mas, as sanções muitas vezes, aliás essa questão dos dez por cento era uma questão que logo quando entrámos tínhamos a faca na garganta”. –



----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Não! Não havia responsabilidade financeira e o senhor sabe isso”.

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Não havia responsabilidade financeira isso é outra questão mas, o desconto dos dez por cento a quem ultrapassasse o endividamento, a Câmara de Carrazeda no mandato do anterior Presidente de Câmara já estava com dez por cento de cativação e nós nunca fomos cativados, sempre soubemos dar a volta à questão e sempre soubemos resolver a situação”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Estivesse cá quem estivesse não podia fazer outra coisa, porque esta Câmara só pode mesmo ter gestão corrente, nada mais, entende, da situação que foi herdada é o que pode ter”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar os documentos de prestação de contas e relatório de gestão relativos a dois mil e quinze mais deliberando ainda submete-los à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **ATA DA REUNIÃO DE PREVISÃO DE ALUNOS QUE IRÃO USUFRUIR DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da ata da reunião de previsão de alunos que irão usufruir dos transportes escolares de Freixo de Espada à Cinta. ----

----- **ANA CRISTINA AFONSO PEREIRA – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e setenta e nove, datada do dia treze de abril do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo e que a seguir se transcreve. -----

Na sequência da nossa informação n.º 166 de 7/04 de 2016, referente à situação da menor, Ana Cristina Afonso Pereira, trazemos ao conhecimento de V. Excia que:



- a menor está a ser acompanhada pelo Hospital Dia do Centro Hospitalar do Porto EPE à aproximadamente 1 ano no serviço de Pediatria, Imunoalergologia, por alergia aos Himenópteros (alergia a abelhas);

- o agregado familiar da menor é constituído por:

A – António Manuel Magalhães Pereira, nascido a 04/04 de 1973; trabalhador da construção civil por conta própria;

B – Paula Cristina Lopes Afonso Pereira, nascida a 20/09 de 1974, coletada na área da cultura de frutos de casca rija;

C – Lisete Marli Afonso Pereira, nascida a 16/08 de 1996, estudante do 12.º ano no Agrupamento de Escolas de Mogadouro;

D – Jorge Miguel Afonso Pereira, nascido a 04/04 de 1999, estudante do 10.º ano no Agrupamento de Escolas de Mogadouro;

E – Ana Cristina Afonso Pereira, nascida a 02/10 de 2005, estudante do 5.º ano no Agrupamento de Escolas de Mogadouro.

- Viagens – há aproximadamente um ano que a Sr.ª Paula Pereira, quinzenalmente ou semanalmente, se desloca em carro próprio da freguesia de Lagoaça (União de freguesias de Lagoaça e Fornos) para Macedo de Cavaleiro afim de apanhar o autocarro para o Porto.

A consulta da menor é às 8h00 no Centro Hospitalar do Porto, sendo que a mesma chega sempre atrasada 1 hora.

Acresce o fato de e no período da manhã, a requerente apanhar um táxi do Hospital de S.º João para o Centro Hospitalar de forma a ser mais rápido e evitar maiores atrasos.

No regresso verifica-se o mesmo procedimento se a menor reagir bem à vacina vão do Hospital para a paragem do autocarro a pé, caso a menor reaja mal à vacina (como tem sucedido) e uma vez que a menor fica muito debilitada é necessário recorrer a outro táxi para apanhar o autocarro para Macedo de Cavaleiro. O regresso à residência realiza-se em carro próprio.

- Vacina – o custo da vacina é 155,20 € (cento e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).



Informo ainda que a menor em causa necessita de mais uma vacina até aos 18 anos para a bronquiopneumonia, também suportada financeiramente pelos progenitores.

Segundo a mãe da menor a menor quando entra no Hospital de Dia é lhe administrada uma dose da vacina, posteriormente aguarda uma hora e realiza exames. Se os exames forem positivos é lhe administrada uma outra dose pelo que tem que aguardar novamente uma hora e realizar posteriormente exames e assim sucessivamente.

Presentemente a menor tem reagido mal à vacina pelo que tem somente sido administrada uma dose, sendo seguidamente posta a dormir, somente a acordam para regressar a casa.

Situação Financeira – este agregado familiar não apresenta IRS porque possui a situação com as Finanças não regularizada.

Porém, a Sr.^a Paula Pereira procedeu a formalização de coleta na área da cultura de frutos de casca rija, estando isenta até 31/10 de 2017.

Parecer Técnico – Face a esta situação problema somos de parecer que a título excepcional, pelo período de 1 ano, o Município de Freixo de Espada à Cinta assegure o pagamento da ambulância aos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta para a menor Ana Cristina Afonso Pereira ter acesso aos cuidados de saúde de que necessita.

Simultaneamente iremos solicitar aos progenitores que regularizem a situação perante as finanças para posterior reavaliação da situação.

Permitimo-nos ainda sugerir a V. Excia que esta informação seja encaminhada para a secção de contabilidade para atribuição do cabimento, bem como o seu seguimento, após confirmação do acima descrito, à próxima reunião de câmara para deliberação.

À Consideração Superior

A Técnica Superior

(Telma Redondo)



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta constante da informação. -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ATN – ASSOCIAÇÃO TRANSUMÂNCIA E NATUREZA – CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA:

Presente um protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta e a Associação Transumância e Natureza e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em apreço. -----

----- CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – FERNANDO JOSÉ CAETANO BASTIÃO E ARMINDA DE JESUS ESTEVES BASTIÃO- PROPOSTA:

Presente um contrato de promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e Fernando José Caetano Bastião e Arminda de Jesus Esteves Bastião e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de promessa de compra e venda. -----

----- CEDÊNCIA DA LOJA N.º 3 DO MERCADO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:

Presente a informação número cento e oitenta e um, datada do dia treze de abril do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Em cumprimento do despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 04/04/2016, exarado no requerimento apresentado por António Manuel dos Santos Belchior relativo ao pedido de autorização de cedência da loja n.º 3 do Mercado Municipal, cumpre-me apresentar os seguintes esclarecimentos:

No dia 25/03/2010 foi celebrado entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e o Sr. António Manuel dos Santos Belchior, um contrato de utilização do espaço relativo à loja n.º 3 do Mercado Municipal.



De acordo com o n.º 1 da cláusula oitava do contrato de utilização do espaço da loja n.º 3, o operador (Sr. António Manuel dos Santos Belchior), poderá ceder a sua posição contratual a terceiros, desde que tenha exercido a sua atividade no Mercado por forma permanente durante três anos.

Nos termos do n.º 4 da mesma cláusula a cedência do direito contratual da LOJA a terceiros, fica dependente da aprovação prévia do Município.

Segundo o n.º 5 da cláusula em análise, na cessão de posição contratual, o Município terá sempre direito de preferência, a ser exercido no prazo máximo de trinta dias a contar de comunicação prévia, efetuada por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao Município, onde o OPERADOR mencionará os exatos termos da cessão, nomeadamente preço, condições de pagamento e identificação do cessionário.

Em conformidade com o n.º 6 da mesma cláusula, ocorrendo a cessão de posição contratual a favor de terceiros não operadores do Mercado (que é o caso), o Município de Freixo de Espada à Cinta terá o direito a cobrar do novo operador uma importância de valor correspondente até seis meses da Taxa de ocupação em vigor (250,56 €), a qual será liquidada, integralmente, até à data da transação, devendo o Município emitir, desde logo, o respetivo documento de quitação.

Assim pelo exposto compete à excelentíssima Câmara Municipal pronunciar-se se pretende exercer o seu direito de preferência ou não querendo exercê-lo, que autoriza a cedência a terceiros mediante o pagamento de (250,56€).

É tudo quanto me cumpre informar.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a cedência a terceiros solicitado por António Manuel dos Santos Belchior. -----

----- **RUTIS – A REDE QUE UNE AS UNIVERSIDADES SÉNIORES – PROPOSTA DE ADESÃO:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta de adesão à Rutis – A Rede que Une as Universidades Sêniores e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão em apreço. -----

----- ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA I DO PAEL E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO A 12 DE ABRIL DE 2016 – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação sobre o acompanhamento do programa I do PAEL e Reequilíbrio Financeiro a 12 de abril de 2016. -----

----- INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – ALERTA PRECOCE DE DESVIOS – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação nos termos do n.º 1 do art.º 56º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE PRESTAÇÕES – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA- ALTERAÇÃO DO VALOR DA AJUDA

I – Da Justificação

1. Considerando que foi remetida a esta Autarquia Local uma solicitação de apoio financeiro, por parte da Associação de Bombeiros existente no Concelho datada de 07/01/2016;

2. Considerando que, apoio solicitado visava, a aquisição de uma ambulância, que lhes permitisse o bom atendimento de utentes.

Considerando que no âmbito da atividade desta instituição, é inquestionável a nobreza da sua missão, nomeadamente, no tocante ao combate contra incêndios, socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e catástrofes ou calamidades, bem como socorro e transporte de sinistrados e doentes;



-
4. Considerando que, perante a importante ação de responsabilidade social das instituições em questão, é necessário que a mesma se encontre munida de um conjunto de meios adequados ao desempenho eficaz das suas funções;
5. Considerando que o papel insubstituível da corporação de bombeiros no bem-estar, segurança e proteção de pessoas e bens deste concelho, justifica, por si só, todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar;
6. Considerando que, à luz do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, o executivo camarário por deliberação camarária de 12/01/2016 deliberou por unanimidade, conceder ajuda financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta no valor de 38 500€ a pagar em doze prestações mensais no valor de três mil e duzentos e oito euros, tendo sido até à presente data pagas duas prestações no valor total de 6416 €.
8. Posteriormente o Município teve conhecimento que do contrato de mútuo de aquisição da ambulância celebrado entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta e o fornecedor consta que o valor total da aquisição é de 41 068,32€ e o pagamento é feito em vinte e quatro prestações mensais no valor de 1711,28 € cada uma.

II – Da Proposta em Sentido Estrito

Atendendo às razões de facto e de direito acima evidenciadas, tomo a liberdade de submeter à aprovação do executivo municipal a seguinte proposta:

- a) Aumentar para 41 068,32€ o valor da ajuda financeira atribuída à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta;
- b) Pagar esse valor em vinte e quatro prestações mensais no valor de 1711,18€ cada uma;
- c) Considerar-se que com valor de 6416 € pago em 03/03/2016 e 1/04/2016, acrescido do valor de 428,72€ a pagar em Junho ficam pagas quatro prestações referentes aos meses de Março, Abril, Maio e Junho;
- d) A partir do mês de Julho de 2016 até Fevereiro de 2018 serão pagas as restantes 20 prestações;
- c) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação por parte do executivo municipal, dever-se-á promover a devida publicação de tal liberalidade;
- d) Dar conhecimento à entidade petionária:
- i. Do teor da decisão administrativa tomada;
 - ii. Da obrigatoriedade de apresentação, a fim de consubstanciar o apoio financeiro, da Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social e da Certidão comprovativa da situação tributária regularizada;
 - iii. Do compromisso de apresentação de relatório parcelar sobre a execução das ações desenvolvidas com indicação da afetação do recurso financeiro concedido.



d) Por último, se a decisão for favorável, remeter a presente proposta à Secção de Contabilidade para ulterior operacionalização.

Freixo de Espada à Cinta 14 de abril de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria do Céu Quintas)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - A TERMO RESOLUTIVO INCERTO DE DOIS TRABALHADORES NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SAPADOR FLORESTAL) – AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve.

Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado - A termo Resolutivo Incerto de Dois Trabalhadores na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal) – Autorização para o Recrutamento Excecional

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15/12/2015 aprovou a autorização para o recrutamento excecional de dois lugares de Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais), tendo a mesma autorização sido aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29/12/2015.

O pedido de autorização para o recrutamento excecional foi feito ao abrigo do art.º 65º da Lei n.º 82-B /2014 de 31 de dezembro de 2014, (Lei do Orçamento de Estado de 2015).

Considerando que o art.º33 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março de 2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2016), alterou o procedimento previsto no art.º65º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, torna-se necessário alterar o pedido de autorização para o recrutamento excecional de dois lugares de Assistentes Operacionais, pelo que se fará a seguir:

O Município de Freixo de Espada à Cinta no dia 15/06/2009, celebrou um Protocolo de colaboração com o IFAP- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP e a Autoridade Florestal Nacional, tendo em vista a



constituição de uma equipa de sapadores florestais de acordo com o Decreto – Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio.

Ao abrigo do referido Protocolo o Município de Freixo de Espada à Cinta recebeu apoio financeiro para a aquisição de uma viatura todo-o-terreno, em estado de nova, do equipamento coletivo e de proteção individual para a equipa de sapadores florestais (5 elementos).

O Município de Freixo de Espada à Cinta, recebe ainda anualmente apoio financeiro no valor de 35 000,00€ para funcionamento da equipa de sapadores florestais, constituída por cinco elementos.

No âmbito do Protocolo supra mencionado o Município de Freixo de Espada à Cinta obriga-se a manter em funcionamento a equipa de sapadores florestais (cinco elementos).

O Município de Freixo de Espada à Cinta, na sequência de um procedimento concursal comum contratou cinco pessoas com formação adequada tendo – as contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - a termo resolutivo incerto.

Acontece porém, que um dos elementos da equipa de sapadores apresentou a denúncia do contrato de trabalho e outro foi reformado por invalidez. A equipa de sapadores só pode funcionar com cinco elementos, prevendo o protocolo a substituição dos elementos iniciais da equipa de sapadores florestais obrigando-se o Município a promover a sua formação.

Considera-se, por isso, ser imprescindível promover o recrutamento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – a termo incerto, atendendo a inexistência, como se referiu, de pessoal com formação e habilitações exigidas.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estabelece no seu artigo 30º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Por outro lado, e também mediante procedimento concursal, em casos excecionais, devidamente fundamentados, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública pode, de acordo com o n.º 5 do supracitado artigo recrutar trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do art.º 30 da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 do Decreto – lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.



A Lei n.º 7-A/2016, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016-LOE2016), no seu artigo 33º n.º1, sob a epígrafe “ Recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais em situação de saneamento ou rutura”, estabelece que sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os municípios que, em 31 de dezembro de 2015, se encontravam na situação prevista na alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 58 da Lei n.º 73/2013, de 3 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Por sua vez, o n.º 2 do mesmo artigo, estabelece que em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o número um, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no art.º 8 da Lei n.º 5//2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e) Não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015.

Dispõe ainda o artigo 265º da LTPF, que nenhum dos órgãos ou serviços, pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou postos de trabalho em causa, cujos termos e tramitação desse procedimento prévio se encontra regulado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro.

Nos termos do art.º 16 do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, no caso das autarquias locais, a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), a constituir no âmbito das áreas metropolitanas e comunidades



intermunicipais são as EGRAS (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias).

De acordo com o artigo 16º-A, do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, caso a EGRA não esteja constituída, que é o caso que se verifica na Comunidade Intermunicipal do Douro, conforme declaração emitida em 30 de novembro de 2015, a lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação, a entidade que os colocou nessa situação assume a posição de EGRA para todos os efeitos, ou seja, a função é desempenhada nos municípios pelo presidente da câmara municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 15º do referido Decreto – Lei, na sua atual redação.

Esta matéria foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cuja solução interpretativa homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, refere que as autarquias locais não têm que consultar a Direcção- Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), entidade gestora do sistema de requalificação e da definição e controlo das políticas de recrutamento interno e externo na Administração Pública, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento dos trabalhadores em situação de requalificação.

No mesmo sentido se pronunciou a Secretaria de Estado da Administração Pública, conforme Nota n.º 5/JP/2014, que mereceu concordância do Senhor Secretário de Estado em 10 de Julho do corrente ano.

Considerando que o recrutamento dos trabalhadores se inicia sempre de entre trabalhadores que se encontrem colocados em situação de requalificação ou que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou, caso não haja trabalhadores nestas condições, pelos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos n.ºs 2 a 5 do art.º 30 e n.º 1 do artigo 265º, ambos da LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Considerando, que do mapa de pessoal aprovado para 2016, se encontram previstos o postos de trabalho em causa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo incerto cujas despesas destinadas a suportar os encargos com as suas remunerações se encontram orçamentadas;

E considerando, por fim, que:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direcção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração



Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal do Douro, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 1.

Os encargos com o recrutamento em causa, não aumentam o montante das despesas com pessoal, na medida em que esta despesa já se verificou no ano de 2015, dado que estas vagas estiveram ocupadas por outros trabalhadores que entretanto terminaram a suas relações contratuais, anexo 2.

Encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos no artigo 33.º da LOE 2016, em vigor, para que possa ser autorizado o recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional, Sapadores Florestais, para o Gabinete Florestal.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere em conjugação do n.º 5 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 1 do art.º 4 do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, por se verificarem cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 33, ambos da LOE2016, conforme antes demonstrado:

- 1- Aprovar o recrutamento excecional, dos lugares previstos no Mapa de Pessoal a aprovado para o ano de 2016, de dois trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapadores Florestais) para ocupação dos correspondentes postos de trabalho referidos, mediante a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo incerto para exercer as funções inseridas nas áreas



-
- 2- Que com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a atividade municipal, na urgência da contratação e no interesse público no recrutamento, o procedimento seja único, podendo candidatar-se trabalhadores que se encontrem na situação de requalificação, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável ou, ainda indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, conforme estipulado nos n.ºs 2,3 e 5 do artigo 30º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - 3- Que, caso a presente proposta mereça aprovação por parte do Executivo Municipal, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar a abertura do respetivos procedimento concursal, conforme o que dispõe o n.º 5 do artigo 30º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
 - 4- Que, caso a presente proposta mereça aprovação por parte dos órgãos executivo e deliberativo sejam revogadas as respetivas deliberações de 15/12/2015 e 28/12/2015.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.



----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

O Assistente Técnico